

**COMPROVANTE  
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) em locação de estruturas diversas, para atender as festividades a serem realizadas pelo Município

**PROCESSO Nº:** 11.820/2017

Obtivemos, através do acesso [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

ASSINATURA

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº. 11.820/2017**

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Federais n.ºs. 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Municipal n.º 3.259/2009 e Decreto Municipal n.º 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico.  
**Tipo de Licitação:** Menor preço.  
**Regime de Execução:** Indireta.  
**Critério de Julgamento:** Menor preço **por lote.**

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

<b>Data inicial para recebimento das Propostas</b>	Dia: 20/10/2017
<b>Limite para acolhimento das Propostas até</b>	As 12 horas, do dia 01/11/2017
<b>Abertura das Propostas</b>	Às 12 horas, do dia 01/11/2017
<b>Início da Sessão de Disputa de Preços</b>	Às 13h30min, do dia 01/11/2017

Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**DO ÓRGÃO INTERESSADO:**

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.  
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.  
Fone (27) 3270-7000.

Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR.  
Rua Eurico Salles, nº 234, Bairro Centro - Sede - ARACRUZ - ES.  
Horário de funcionamento das 12h00min às 18h00min.  
Fone: (27) 3270-7076

Endereço Eletrônico: [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

**01. DO OBJETO**

1.1. O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de **Contratação de empresa(s) especializada(s) em locação de estruturas diversas, para atender as festividades a serem realizadas pelo Município**, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Os serviços prestados deverão possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos serviços com características superiores, desde que atendam a

todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

**1.1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## **02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

**2.2.** Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

**2.2.1** As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento das Secretarias Municipais participantes ou Secretarias não participantes, pelo prazo de 12 meses, validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador – SEMTUR (Secretaria Municipal de Turismo), cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constarão da respectiva Nota de Empenho.

## **03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**3.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**3.1.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.1.3.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.2.** Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

**a)** Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

**b)** Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

**c)** Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.

e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira.

f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### 04. DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta**.

4.1.3. **O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.**

4.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.2.2. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

4.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.3. o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

#### 05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o **item e/ou lote** constante no anexo II deste edital.

## 07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

**7.5. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.**

7.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**7.9. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.**

7.10. A documentação enviada para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733, deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º59/2017  
PROCESSO N.º 11.820/2017**

7.11. **Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.**

7.12. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

7.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **08. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

8.3. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

Obs.: apenas terão direito aos benefícios acima as empresas que tiverem se manifestado conforme item 4.1.3.

## **09. DA NEGOCIAÇÃO**

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de

acesso ao “link” “consultar lotes” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitário e total do lote, marca (quando necessário) quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no Anexo II "Termo de Referência" para cada Item.

10.1.2. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.3. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado no Anexo II – "Termo de Referência".

## 11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.9, devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.**

11.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega”, ou solicitação” de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

## 11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro Comercial**, no caso de **empresa individual**, com o “**Objeto Social**” enquadrado com objeto do (s) lote (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o “**Objeto Social**” enquadrado no objeto do(s) lote(s) em que a empresa cadastrou proposta, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

**11.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

**11.3.1.1.** Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

**11.3.1.2.** No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

## 11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ**;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (**Alvará de Funcionamento**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão negativa de **Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**.

d) Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;

e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**

f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

#### 11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

##### 11.5.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL (*Exceto para os lotes 15, 31 a 34 e 37*)

11.5.1.1 Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico(CAT), do(s) profissional(s) responsável(is) técnico(s) da empresa que comprove que o aludido profissional foi responsável tecnicamente pela execução de serviço(s) compatível(is) em características, quantidade(s) e prazo(s) com o objetivo desta licitação.

11.5.1.2 Comprovante de registro e quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), sendo inválido a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada, ou seja, conforme Resolução nº 266/79 do CONFEA.

11.5.1.2.1 .Na hipótese da vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o “VISTO” do seu Registro no CREA-ES, nos termos do art. 58 da Lei 5.194/66, na forma da Resolução 413/97 do CONFEA;

11.5.1.2.2. Comprovante de registro e quitação do responsável técnico da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). Será inválida a certidão que não apresentar a situação atualizada, conforme Resolução nº 266/79 do CONFEA;

11.5.1.2.3. Carteira de Trabalho (CTPS) do(s) profissional(is) responsável(s) técnico(s), comprovando o vínculo empregatício. Quando se tratar de contrato a comprovação do vínculo deverá ser feita através de cópia autenticada do contrato de prestação de serviços, devendo o nome do profissional constar na Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA, **ou** declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

#### 11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;

b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;

c) Os licitantes que **invocarem** a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 4.1.3., para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, **deverão encaminhar** juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, a **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**.

**c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.**

**Observações:**

a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá** ser substituída pela **Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**.

b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;

c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

f) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 4.1.3.) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado no item 7.9, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

g) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea "f" - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

**j) As documentações solicitadas no item 11 que não possuem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.**

**12 . DA VISTORIA:**

**12.1.** Não será necessário vistoria para esta licitação.

**13. DO RECURSO**

**13.1.** Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo

intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

**13.2.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**13.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

**13.4.** Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

## **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

### **14.1. ADJUDICAÇÃO**

**14.1.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

**14.1.2.** O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

### **14.2. HOMOLOGAÇÃO**

**14.2.1.** Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**14.2.2.** O licitante que convocado para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

**14.2.3.** Colhidas às assinaturas, o Contratante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

## **15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

### **15.1. DA ATA**

**15.1.1.** Antes da assinatura da ata, a licitante vencedora deverá apresentar certificado de Cadastramento do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Espírito Santo, atualizado, conforme Norma Técnica regulamentada pelo Decreto nº 2423 R de 15/12/2009.

**15.1.2.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo o prazo de validade encontra-se nela fixado, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

**15.1.3.** O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.

**15.1.4.** Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei

n.º 8.666/93.

**15.1.5.** Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze ) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

**15.1.6.** Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

## **15.2. DO CONTRATO**

15.2.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, poderá ser firmado o Termo de Contrato.

15.2.2. O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.2.4. A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o fornecedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária até 01 (um) ano.

15.2.5. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.

15.2.6. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

## **16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**16.1.** O cronograma com o **quantitativo de diárias, horas, datas e locais do evento** será encaminhado, pelo setor administrativo desta secretaria, à Contratada com antecedência de **10 (dez) dias** da realização do mesmo, acompanhado da Ordem de Serviço.

**16.1.1.** A **SEMTUR** – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura se reserva do direito de remanejar a escala de acordo com a demanda oriunda da programação dos Shows a serem contratados;

**16.1.2.** As Estruturas deverão ser entregues e instaladas em pleno funcionamento, de acordo com a demanda da CONTRATANTE, simultaneamente com os equipamentos licitados. Os mesmos deverão **estar totalmente montados até 24 (vinte quatro) horas antes de cada evento.**

**16.2.** O Contratante se reserva o direito de rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

**16.2.1.** **Se forem constatadas imperfeições**, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de até 06 (seis) horas, adequar ou substituir o serviço prestado em desacordo.

**16.3.** Toda prestação de serviços se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da ordem de Serviços.

**16.3.1.** A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

**16.3.2.** A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**16.4.** É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto da licitação.

**16.5.** A eventual rejeição dos serviços, em qualquer fase de execução, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.

**16.6.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a executar o(s) serviço (s) ofertado(s), nas quantidades indicadas em cada "Ordem de Serviços".

**16.7.** O Município de Aracruz não está obrigado a solicitar uma quantidade mínima do(s) serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da solicitação.

**16.8.** O quantitativo total expresso no Formulário "Especificações e Cotação de Preços" é estimativo e representa a previsão da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura para a solicitação dos serviços durante o prazo de 12 (doze) meses.

**16.9.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

## **17. DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO**

**17.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com os serviços efetuados mensalmente,** devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

**17.1.1.** Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente prestados pela Contratada e aprovados pelo responsável do contrato.

**17.1.2.** No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

**17.1.2.1.** O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

**17.2.** O preço registrado poderá ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as negociações junto aos fornecedores.

**17.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.4.** Quando o preço do mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido e fornecimento, e

II – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **18.1 - DA CONTRATADA**

- a) Disponibilizar empregados / cooperados ou prepostos devidamente habilitados, uniformizados e equipados com EPIs, nas categorias exigidas, assumindo integralmente a responsabilidade pela capacidade funcional e idoneidade moral de seus empregados / cooperados ou prepostos, bem como quaisquer danos por eles ocasionados, sendo assim de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer encargo de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução deste contrato.
- b) Tomar todas as providências e assumir as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas em dependências do CONTRATANTE.
- c) Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- d) Em caso de impedimento de quaisquer empregados, mediante vistoria, substituí-lo imediatamente por empregados de mesma qualificação e natureza.
- e) Colocar empregados à disposição exclusiva do CONTRATANTE, para a execução dos serviços em função das necessidades por ela estabelecidos em termos de dias e horários.
- f) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços que lhe foram adjudicados.

- g) Alimentações, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis pela instalação manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos fica por conta da contratada.
- h) Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas..
- i) Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no **MUNICÍPIO**. Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica.
- j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**QUANTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

- k) Executar os serviços ora contratados, de acordo com a especificações das requisições do serviço, nos prazos e condições pré estabelecidos.
- l) Elaborar e manter, no local dos serviços, um Relatório de Ocorrências (RDO), em formulário próprio da CONTRATADA, com registros das ordens de serviço, anotações de irregularidades encontradas e de todas as ocorrências relativas à execução do Contrato, o qual será feito na periodicidade definida pela Fiscalização, em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o uso do CONTRATANTE e a segunda para a CONTRATADA, devendo ser assinado conjuntamente pelo representante da CONTRATADA e pela Fiscalização do MUNICÍPIO.
- m) Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.
- n) Manter um representante credenciado por escrito, por tempo integral, capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços contratados e representá-la perante o CONTRATANTE;
- o) Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- p) Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.
- q) Após a montagem das estruturas contratadas, a CONTRATADA deverá solicitar junto aos órgãos competentes os devidos alvarás para utilização do público, objetivando segurança bem como bem estar de seus usuários.
- r) Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram a Ata, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, conforme referido nas Condições Específicas de Licitação do Edital, assim como as determinações da CONTRATANTE.
- s) Comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o objeto contratado, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente

serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização quando for o caso.

- t) Quando, por motivo de força maior ou caso fortuito, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.
- u) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

#### **18.2 - DA CONTRATANTE:**

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados de acordo com a forma convencionada neste instrumento;
- b) Acompanhar as medições dos serviços procedidos pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias;
- c) Notificar à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção ou não;
- d) Notificar a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviço;
- e) Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo à cessão de mão de obra;
- f) Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pela CONTRATADA, aos locais de execução dos serviços;
- g) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- h) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição;
- i) Zelar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preço durante a adesão para que sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;
- j) Suspender quando for o caso, a execução dos serviços ora contratados, por motivos de relevante ordem técnica ou, ainda, no caso de inobservância e/ou desobediência às suas determinações, cabendo a CONTRATADA, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus e encargos decorrentes.

#### **19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**19.1.** A execução dos serviços e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a execução dos serviços conforme contratado.

**19.2.** A **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e contrato.

#### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do(s) serviço(s) constantes da Ordem de Serviço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

**20.1.1. advertência - nos casos de:**

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

**20.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:**

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

**20.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:**

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: até 02 (dois) anos.

**20.1.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**20.2.** As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**20.3.** As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**20.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**20.5.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**20.6.** A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

## **21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**21.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

**21.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

**21.3.** A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

**21.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**21.5.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, exclusivamente para o endereço [pregao@pma.es.gov.br](mailto:pregao@pma.es.gov.br).

**21.6.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no link correspondente a este Edital

**21.7.** Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1.** O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

**22.2.** Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

**22.3.** A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

**22.4.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**22.5.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**22.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento

apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.7.** Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de Pregão, Secretaria de Suprimentos, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12h00min as 18h00min, ou pelo telefone (27) 3270-7081 ou pelo endereço [pregao@pma.es.gov.br](mailto:pregao@pma.es.gov.br), para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

**22.8.** É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**22.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.11.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**22.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.**

**22.13.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**22.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

**22.15.** O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação **(nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93)**.

**22.16.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**23.17. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (licitacoes-e) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.**

## **23. DOS ANEXOS**

**23.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**23.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";**

**23.1.2. Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária";**

**23.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);**

**23.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);**

**23.1.5. Anexo V - Parâmetros para análise de balanço;**

**23.1.6. Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;**

**23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato.**

Aracruz, 19 de Outubro de 2017.

---

**JEAN CARLO GRATZ PEDRINI**  
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”  
REGISTRO DE PREÇOS**

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	<p><b>PALCO CONCHA - GEL SPACE (18m de frente x 14m de fundo e 9m de altura).</b></p> <p>Especificação: Gel Space medindo 18m de frente x 18m de fundo e 9m de altura com cobertura toda em estrutura de alumínio, lona anti-chama nas cores cinza ou branca na parte externa e preta interna. Piso todo em 20x18m, estrutura de aço com acabamento superficial galvanizado a fogo medindo 21x20mts. Guarda corpo com duas travessas na parte externa, toda em alumínio, escada com corrimão em alumínio, degraus antiderrapantes, plataforma em alumínio, degraus antiderrapantes, plataformas em compensado naval de 15mm com acabamentos em cantoneiras galvanizadas. 01 house-mix medindo 4 X 4mts com 02 andares em alumínio tipo Q30. Cobertura em lona anti chama na cor interior preta e na cor exterior branca, escada externa e cobertura. 02 torres de fly em alumínio tipo Q30 com slive Box medindo 10m X 2m, 2 camarins medindo 4X4mts em octanorme climatizado, com piso em compensado naval de 15mm acarpetado, com luminárias embutidas, 02 portas cada, tomadas 220volts e 110volts. Duas tendas 6x6 modelo chapéu de bruxa, 2 ar condicionados de 10.000 IBTUS, 02 freezer com capacidade para 200 LT 02 Espelho, 2 poltrona, 2 mesa e 2 araras para roupa.</p>	DIÁRIA	20		
002	<p><b>PALCO (12 x 8m).</b></p> <p>Especificação: Montado em estrutura em alumínio Q30 formato duas águas. Cobertura em lona anti chama na cor interior preta e na cor exterior branca. Área de cena medindo 12x8 a 2m de altura do solo ao piso, com fechamento das laterais. Piso antiderrapante e corrimão, tela para fechamento de palco para área de cena contornando o palco na área aberta para proteção em caso de chuva, 01 housemix com 4mts de comprimento por 3mts de largura 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2,50m de altura, palco forrado em carpete grafite. Fly P.A. (2) para área de cena (nas laterais do palco para suporte de caixas de som) com vãos de até 2mts de</p>	DIÁRIA	120		

	<p>comprimento a até 9mts de altura do solo, piso capacidade de carga para até 5.000 kg cada. A desmontagem será feita num prazo máximo de 03 dias após o término do serviço;</p> <p>1camarin medindo 4X4mts em octanorm climatizado, com piso em compensado naval de 15mm acarpetado, com luminárias embutidas, 01 portas cada, tomadas 220volts e 110volts. Umatenda 6x6 modelo chapéu de bruxa, 1 ar condicionados de 10.000 IBTUS</p> <p>OBS: Essa estrutura deverá contar com 02 extintores sendo Co2 ART e aterramento.</p>				
<b>003</b>	<p><b>PALCO 10m x8m.</b></p> <p>Especificação:          área de Cena: 10x8mts, Complemento: 01 palco montado em estrutura tubular de ferro galvanizado. Coberto em lona sintética de poliéster de alta tenacidade assim constituído em duas opções de área de cena: Área de cena com 10m de comprimento por 8m de largura a 2m de altura do solo ao piso e 5m do piso ao teto (frente), com fechamento das laterais, fundo a no mínimo 4 mts e saia frontal. Cobertura do palco em lona interior preta e na cor branca a parte exterior. Piso antiderrapante e corrimão. Cobertura em lona anti chama na cor interior preta e na cor exterior branca. Tela para fechamento de palco para área de cena contornando o palco na área aberta, para proteção em caso de chuva. House Mix com 4mts de comprimento por 3mts de largura, 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2,50m de altura. Fly P.A. (2) para área de cena (nas laterais do palco para suporte de caixas de som) com vãos de até 2mts de comprimento a até 9mts de altura do solo, piso capacidade de carga para até 5.000 kg cada. A desmontagem será feita num prazo máximo de 03 dias após o término do serviço;</p> <p>1camarin medindo 4X4mts em octanorm climatizado, com piso em compensado naval de 15mm acarpetado, com luminárias embutidas, 01 portas cada, tomadas 220volts e 110volts. Umatenda 6x6 modelo chapéu de bruxa, 1 ar condicionados de 10.000 IBTUS</p>	DIÁRIA	100		

<b>004</b>	<p><b>PALCO (8m x 6m).</b></p> <p>Especificação:          Modelo duas águas com 05 mts de altura com torres de</p>	DIÁRIA	60		
------------	--	--------	----	--	--

	<p>elevação e estrutura da cobertura de alumínio Q30 e lona anti-chama fechado nos três lados em sombrite com piso em estrutura de aço. 01 escada de aço com piso antiderrapante e corrimão. Palco forrado em carpete.</p> <p>Área de cena com 8x6 á 1m de altura do solo ao piso, e 4m do piso ao teto 01 rampa para área de cena para acesso dentro da área de cena rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possível cadeirantes com corrimão.</p> <p>1camarin medindo 4X4mts em octanorm climatizado, com piso em compensado naval de 15mm acarpetado, com luminárias embutidas, 01 portas cada, tomadas 220volts e 110volts. Umatenda 6x6 modelo chapéu de bruxa, 1 ar condicionados de 10.000 IBTUS</p> <p>01 Housemix (frontal ao palco) com 3 00 x 3 00 e a 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2 50m de altura.</p>				
005	<p><b>TABLADO.</b></p> <p>Especificação:</p> <p>Tablado em estrutura de aço galvanizado tamanho 70x30, forrado em compensado naval de 15mm tamanho 2,00x1,00</p>	M²/Diária	1.600m²		
006	<p><b>TENDA 5m x 5m</b></p> <p>Especificação:</p> <p>Medindo 5m x 5m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2 ½"galvanizado com cobertura em lona sintética BO anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo chapéu de bruxa com altura de lona de 3m fixadas ao solo com cabo de aço 5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.</p>	DIÁRIA	150		
007	<p><b>TENDA 6m x 6m.</b></p> <p>Especificação:</p> <p>Medindo 6m x 6m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2 ½"galvanizado com cobertura em lona sintética BO anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo chapéu de bruxa com altura de lona de 3m fixadas ao solo com cabo de aço 5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.</p>	DIÁRIA	150		

008	<p><b>TENDA 4m X 4m.</b></p> <p>Especificação: Medindo 4m x 4m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2 ½" galvanizado com cobertura em lona sintética BO anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo chapéu de bruxa com altura de lona de 3m fixadas ao solo com cabo de aço 5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.</p>	DIÁRIA	120		
009	<p><b>TENDA 10m x 10m.</b></p> <p>Especificação: Medindo 10m x 10m tipo pirâmide montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2 ½" galvanizado com cobertura em lona sintética BO anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo piramidal com altura de lona de 3m fixadas ao solo com cabo de aço 5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.</p>	DIÁRIA	35		
010	<p><b>TENDAS 12m x 12m.</b></p> <p>Especificação: Medindo 12m x 12m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2" galvanizado com cobertura em lona sintética BO anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor transparente modelo pirâmide com altura de 3,5m fixadas ao solo com cabo de aço 5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.</p>	DIÁRIA	20		
011	<p><b>TENDAS 15m x 15m.</b></p> <p>Especificação: Medindo 15m x 15m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2" galvanizado com cobertura em lona sintética BO anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo pirâmide com altura de 3,5m com 4 pés, fixadas ao solo com cabo de aço 5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.</p>	DIÁRIA	20		
012	<p><b>TENDAS 8,0 x 8,0 m.</b></p> <p>Especificação: Medindo 8m x 8m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 1, 1/2" galvanizado com cobertura em lona sintética BO anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo pirâmide com altura de 3,5m com 4 pés, fixadas ao solo com cabo de aço 5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80</p>	DIÁRIA	30		

	cent.				
013	<p><b>TENDA CÚPULA 20m de largura.</b></p> <p>Especificação: Tenda cúpula montada sobre estrutura tubular de aço galvanizado de 2" com cobertura em lona sintética BO, anti-chama, anti-mofo, auto-inextinguível na cor branca, fechada até o chão com duas entradas. Com iluminação 4 lâmpadas de 400watts vapor metálico. Piso específico em toda a circunferência da tenda.</p>	DIÁRIA	20		
014	<p><b>TENDA 3m x 3m.</b></p> <p>Especificação: Medindo 3m x 3m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 1, ½ " galvanizado com cobertura em lona sintética BO anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca com fechamento nas laterais com 0,90cm de altura em modelo chapéu de bruxa.</p>	DIÁRIA	150		
015	<p><b>CARPETE.</b></p> <p>Especificação: Locação de carpete de 2m de largura, fixado com fita dupla face. (cor á definir).</p>	M²/diária	1.200		
016	<p><b>STAND PERSONALIZADO COM AR CONDICIONADO.</b></p> <p>Especificação: Stand com 4x4m equipado com ar condicionado 10.000 IBTUS, com uma porta para cada espaço montado sobre tablado de madeira revestido com carpete de nylon, iluminação feita através de spots direcionais à proporção de 01 spot a cada 3m², com instalação de 03 (três) tomadas por espaço, divisórias montadas com estrutura de alumínio de tipo octanorm, anodizadas na cor natural e painéis texturizados brancos. Com tenda tamanho 6x6m sobre o stand.</p>	DIÁRIA	15		
017	<p><b>STAND PERSONALIZADO SEM AR CONDICIONADO.</b></p> <p>Especificação: Stand 4x4 sem ar condicionado, com cobertura, lona anti-chama, com uma porta para cada espaço montado sobre tablado de madeira revestido com carpete de nylon, iluminação feita através de spots direcionais à proporção de 01 spot a cada 3m², com instalação de 03 (três) tomadas por espaço, divisórias montadas com estrutura de alumínio de tipo octanorm, na cor natural e painéis texturizados brancos. Com tenda tamanho 6x6m sobre o stand.</p>	DIÁRIA	25		

018	<p><b>DISCIPLINADOR DE PÚBLICO.</b></p> <p>Especificação: Em estrutura de tubo galvanizado 2" (polegadas) com altura de 1,20m e comprimento de 3,00m. (metro linear por diária).</p>	METRO LINEAR/ DIÁRIA	1000		
019	<p><b>FECHAMENTO COM CHAPA GALVANIZADA TRAVADA.</b></p> <p>Especificação: Com chapa galvanizada travada, interligadas por painéis de 2,30m altura x 2,0m. Ou fechamento em compensado naval tamanho 2,20 x 1,60 conforme cada evento.</p>	METRO LINEAR/ DIÁRIA	800		
020	<p><b>ELEVADOS DE SEGURANÇA</b></p> <p>Especificação: Elevados de segurança, para apoio da policia militar. Tamanho 3 de comp. e 1,20 de largura, e altura do solo 1,20 com logomarca da Polícia Militar.</p>	DIÁRIA	50		
021	<p><b>ARENA ESPORTIVA</b></p> <p>Especificação: Uma arquibancada com 34m lineares em estrutura tubular de 1.1/2" interno com parede de 3 mm, com corredor de 1.40m de largura x 1.0m de altura do solo, com 08 degraus com 0.70m de largura x 0.40m de altura cada degrau, primeiro degrau partindo do corredor. Guarda corpo da arquibancada com 1.60m de altura em toda extensão, sendo 1.60m em toda extensão do último degrau. Instalação com 2 entradas de acesso a arquibancada e 1 (uma) rampa. Cinco tendas em estrutura metálica, cobertura em lona tipo pirâmide, medindo cada 07mx07m, para cobertura.  Um camarote 12mx5m com cobertura de lona e 02 (dois) metros de altura do chão e 01 (uma) escada de acesso. Quatro tendas 07mx007m tipo cônica. Três tendas 03mx03m tipo cônica para bancos de reserva. Cinco stands 04mx03m com porta montada em octanorm em cada tenda com luz de emergência para vestiário e depósito. Uma piso 05mx15m, totalizando 75m². 280m lineares de separador de público em estrutura metálica galvanizada, com tubo de 2" , com 3.0m de comprimento x 1.20m de altura, com divisões verticais com 15cm uma da outra com barra industrial redonda de 1", base em tubo galvanizado de 2".</p>	DIÁRIA	12		

	<p>30 tubos de 1.1/2 com 200m lineares de redes de nylon protetoras no fundo e lateral de quadra). Uma estrutura de Q30 para instalação de portais medindo 6mx2m (largura x altura) com quatro spot's de luz em cada lado do portal, com produção, montagem/desmontagem de banner personalizado confeccionado em lona impermeável e resistente para identificação da Arena Esportiva. A arte gráfica será disponibilizada pelo contratante com antecedência de 10 (dez) dias úteis. 04 banheiros Hidráulicos, modulo sanitário em fibra de vidro (prfv), contendo: caixa d'água 250 litros c/ sistema de boia, vaso sanitário em prfv c/ sistema de sifão, caixa de descarga, lavatório em prfv c/ torneira, iluminação interna, sistema de suspiro, lixeira em prfv, pia c/ torneira, caixa coletora de dejetos 800 litros c/ sistema de sucção de detritos p/ caminhão limpa-fossa, limpeza e manutenção de responsabilidade da contratada.</p>				
<b>022</b>	<p><b>GERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 KVA.</b></p> <p>Especificação:</p> <p>Com capacidade mínima de 250 KVA, trifásico, tensão 440/330/220/110 VAC, 60 HZ, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db 1,5 metros acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido com 02 jogos de cabos de 120 mm/ 4 lances/ 25 metros flexíveis (120mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm<sup>2</sup>, no mínimo, com 5 metros com conectores.</p> <p>O gerador será devidamente abastecido pelo Contratado.</p>	DIÁRIA	50		
<b>023</b>	<p><b>SONORIZAÇÃO MINI PORTE.</b></p> <p>Especificação:</p> <p>02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01 notebook 01 mesa com no mínimo</p>	DIÁRIA	30		

	<p>16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01</p> <p>* A empresa deverá garantir o atendimento mínimo simultâneo de 5 (cinco) aparelhagens tendo em vista a possibilidade de coincidência nas datas dos eventos e considerando possíveis imprevistos.</p>				
024	<p><b>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b></p> <p>Especificação:</p> <p>04 caixas média alta - line Array 02 ou 03 vias com no mínimo 800 watts cada.</p> <p>02 caixas sub-graves, falantes de 18" 1200 watts cada</p> <p>04 estruturas metálicas para sustentação das caixas</p> <p>05 monitores de palcos 400 watts cada</p> <p>01 mesa de som digital no mínimo 32 canais</p> <p>01 amplificador 8000 watts balanceado</p> <p>02 amplificadores 1000 watts balanceado</p> <p>01 processador digital 06 vias</p> <p>01 equalizador gráfico 31 bandas estéreo</p> <p>02 Sistema de Side L e R( 4 vias)</p> <p>02 Amplificadores de guitarra com dois alto falantes de 12" 250 RMS</p> <p>01 Amplificador de contra baixo – com 04 alto falantes de 10"250RMS e 01 alto falante de 15"400RMS.</p> <p>01 cd player</p> <p>01 notebook com software para gravação</p> <p>02 microfones sem fio UHF</p> <p>06 Microfones com Fio</p> <p>10 pedestais para microfone</p> <p>01 corpo de bateria</p> <p>01 kit microfones para bateria</p> <p>01 kit de cabo completo</p> <p>01 caixa trifásica 40a com no mínimo 50 metros de cabo</p>	DIÁRIA	60		
025	<p><b>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE.</b></p> <p>Especificação:</p> <p>Serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação para eventos do município com capacidade de atender apresentações de grupos musicais, (grupos de nível regional):</p> <p>Sistema P.A.</p> <p>12-Caixas LINE ARRAY "grave/médio/agudo" (3 vias) com potencia de 1.750 RMS (unidade), contendo 4 alto falantes de 8" 400 rms e dois drives de 2" 150rms.</p> <p>12-Caixas de sub grave com 24 alto falantes de 18" / 800 RMS (por falante)</p> <p>01-Console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate,</p>	DIÁRIA	220		

<p>compressor, efeitos e equalizadores) – inclusos na mesa digital com software atualizado.</p> <p>01-Processador de frequências (doze vias)</p> <p>01-Equalizador gráfico 31 bandas stereo</p> <p>01-Sistema multi-cabos com 44 vias com 50 metros de comprimento com splite</p> <p>03-Amplificadores com 14.000 RMS de potência sub grave</p> <p>03-Amplificadores com 8.000 RMS de potência médio grave</p> <p>02-Amplificadores com 2.800 RMS de potência alta</p> <p>Sistema de Palco</p> <p>01-Console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) – inclusos na mesa digital. com software atualizado.</p> <p>01-Processador de frequências (doze vias)</p> <p>04-Equalizadores gráficos 31 bandas / 12 canais.</p> <p>02-Sistemas de fones com 8 vias / com fones</p> <p>02-Sistema de Side L e R( 4 vias) - duas caixas de sub graves com 4 alto falantes de 18” 800RMS e 4 caixas LINE ARRAY “grave/médio/agudo” (3 vias) com potencia de 1750 rms.</p> <p>08-Monitores com dois alto falantes de 12” 400 RMS mais drive sm400.</p> <p>01-Amplificador de guitarra com dois alto falantes de 12” 250 RMS</p> <p>01-Amplificador de contra baixo – com 04 alto falantes de 10”250RMS e 01 alto falante de 15”400RMS.</p> <p>01-Bateria Profissional – Bumbo, Ton1, Ton2 e surdo.</p> <p>06-Praticáveis telescópico para bateria e percussão 2X1m x 0.40</p> <p>02-Kit microfones para bateria.</p> <p>02-Microfones sem fio – profissional UHF multi frequência</p> <p>15-Microfones com fio p/voz de boa qualidade</p> <p>10-Microfones com fio p/ instrumentos de boa qualidade</p> <p>10-Garras para microfones</p> <p>15-Pedestais para microfones tipo girafa</p> <p>07-Direct box ativo.</p> <p>07-Direct Box passivo;</p> <p>02-Amplificador com 6000 RMS de potencia sub side</p> <p>02-Amplificador com 5000 RMS de potencia. médio grave</p> <p>02-Amplificador com 3000 RMS de potencia. médio alta</p> <p>02-Amplificador com 2000 RMS de potencia. monitor</p> <p>02-Sistemas elétricos steck com 50 metros de cabos.</p>				
--	--	--	--	--

026	<p><b>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE.</b> Especificação: Console Digital programável com 48 canais e 24 Auxiliares Vca 02 Processador Digital gerenciador de sistema com 4 in e 8 out 01 Processador Digital gerenciador de sistema com 3 in e 6 out 01 Multi Cabo com 56 vias Balanceadas 02 Caixas SB 850 (2X 18 pol) 24 Caixas 3 vias LineArray 3000 watts (cada caixa contendo 02 falantes de 12pol, 2 falantes de 10pol e 2 drive de 2pol). 24 Caixas 1 via subgrave 1200 watts (2x18pol). 06 Amplificador Sub grave 5500 watts 06 Amplificadores grave 3500 watts 06 Amplificador médio grave 3000 watts 06 Amplificadores médio agudo 1200 watts 04 Amplificadores para sistema de delay. 01 Back line - Console digital programável com 48 canais de entrada e 32 saídas auxiliares 01 Equalizador gráfico stéreo 31 bandas 01 Compressor Stéreo 03 Processadores Digital gerenciador de sistema com 4 in e 8 out 01 Sistema de comunicação de 4 pontos 01 Sistema CUE 01 Sistema de retorno p/ bateria subgrave 800 watts 01 Caixa com 2 falantes de 15pol e 1 drive. 06 Amplificadores 3000 watts 04 Amplificadores 2500 watts 02 Amplificadores de guitarra valvulados com 4 falantes de 10pol 01 Amplificador de guitarra com 2 falantes de 12pol 01 Amplificador de guitarra com 1 falantes de 12pol 01 Amplificador de baixo - 4x10 - 1x15 01 Bateria acústica 15 Directbox passivo 08 Directbox Ativo 10 Praticáveis de Alumínio 12 Caixas de monitor com 2 falantes de 12 com 600 watts 04 Caixas de 3 vias hi top 800 watts-side. 04 Caixas sub grave 1200 watts – side 1 Sistema de Delay 8 caixas com 3 vias hi top de 800 Watts. 20 Microfones com fio para voz 10 Microfones com fio instrumental</p>	DIÁRIA	20		
-----	---	--------	----	--	--

	<p>02 Microfones com fio - guitarra e violão          02 Microfones sem fio com 99 frequência UHF          03 Microfones com fio para bumbo – bateria          08 Microfones com fio para captação de bateria.          04 Microfones com fio condensadores para Bateria          04 Microfones com fio para captação de percussão.          08 Microfones com fio over hall - hi wat          01 Kit Microfones para bacteria          20 Garras          30 Pedestais          01 Cabeamento complete para todo sistema</p>				
<b>027</b>	<p><b>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE.</b>          Especificação:          12 Par led3w          36 Canais de Dimmer          01 Mesa de Iluminação          04 Movingsbean 200 5r          20 Metros de L30          04 Sleve de Box Truss L30          04 Base reforçada de alumínio L30          04 Pau de carga          04 Talhas 1ton de no mínimo 5mts de elevação          01 Maquinas de Fumaça          Filtros e cabos e demais equipamentos para o funcionamento do Sistema.</p>	DIÁRIA	60		
<b>028</b>	<p><b>ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE.</b>          Especificação:          12- movingred 575          01- mesa de luz digital 04 saídas dmx          12 - par led 54 led 3wats tri led 12-par 64 foco 5 com gelatinas          04 - refletor mini brut6 lâmpadas          01 - ventilador          02-maquina de fumaça 3000          02-strobo 3000          02-rack dimer 12 canais          02-rack disjuntor 12 canais          02 -splinter 1 entrada 2 saídas          15 Box Truss          06 Slide de Box Truss /Q30          06 Pés de treliça de alumínio          70 Mts de Treliças de alumínio /Q30          06 Pau de carga          06 Talhas 1 ton.          04 Ponto de Comunicação          01 – Gride          Obs.: Será necessário uma série de equipamentos para</p>	DIÁRIA	220		

	acompanhar e complementas os demais citados acima. (como cabos conectores e outros)				
<b>029</b>	<p><b>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE.</b></p> <p>Especificação:</p> <p>24 Spot lite foco 1 - foco 2 - foco 5  24 Par Led 10 Watts  08 Strobow 3000 watts  02 Canhão seguidor 1200 watts  02 Maquina de Fumaça  08 Mini Bruts de 6 Lâmpadas  02 Mesa de luz digital 2048 canais dmx4 saídas individuais e 299 cenas  04 Rack dmx digital 12 canais  30 ACL  10 Elipsodal com Iris  01 Sistema 36 canais dmx  01 Proforcer professional Power  24 Move Head Bean 300  15 Box Truss  06 Slide de Box Truss /Q30  06 Pés de treliça de alumínio  70 Mts de Treliças de alumínio /Q30  06 Pau de carga  06 Talhas 1 ton.  04 Ponto de Comunicação</p>	DIÁRIA	20		
<b>030</b>	<p><b>ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL</b></p> <p>Especificação:</p> <p>Iluminação Profissional contendo 12 PAR 64 FOCO 5, 24 PAR LED RGBWA 18X18X18WATT, 8 stroboatomic 3000, 2 (dois) canhões seguidor 1200, 02 (duas) maquinas de fumaça 3000, 4 mini brut, 6 lampadas, 3 rack disjuntor 12 canais, 10 clipsodal com iris, um sistema de 36 canais dmx, um pro power, 16 movingbeam 230, 1 trave 12x10, 10 box truss, 6 slaive box truss, 6 pe q30, 70m de Q30, 06 paus de carga e 06 talhas de 01 tom, 16 beam 200, uma mesa de iluminação 2048, 4 canais em DMX, 03 splinter</p>	DIÁRIA	20		
<b>031</b>	<p><b>TELÃO + PROJETOR</b></p> <p>Especificação:</p> <p>03 Telas de projeção de no mínimo 200 polegadas com estrutura para os Telões.</p>	DIÁRIA	120		

	<p>03 Projetores de 4.500 Ansilumens (XGA 1024,768) acompanhados de Note Book e DVD REC/PLAY.</p> <p>Filmagem digital com no mínimo 04 câmeras profissionais de no mínimo 1.080 linhas para transmissão simultânea. (Câmeras para captação de imagens).</p> <p>Mesa de edição VR3X ou superior com saída HDMI</p> <p>Som auxiliar para os telões longe do palco (quando for o caso).</p> <p>Estrutura completa para colocação e instalação do mesmo como: cabos no mínimo de 100mts entre outros. Sua altura de fixação pode variar entre 1m a 3m de altura (linha da base do painel)</p>				
032	<p><b>LOCAÇÃO PAINEL DE LED</b></p> <p>Especificação:</p> <p>Painel de LED SLIM P6 – outdoor com tamanho de 5M X 3M (15M<sup>2</sup>) com estrutura completa para colocação e instalação do mesmo como: cabos no mínimo de 100 mts entre outros. Sua altura de fixação pode variar entre 1M a 3M de altura (linha da base do painel)</p>	DIÁRIA	80		
033	<p><b>BANHEIROS QUÍMICOS</b></p> <p>Especificação:</p> <p>Individuais portáteis com teto translúcido composto com caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento de identificação OCUPADO/ DESOCUPADO para público e bandas (camarins). Incluso hotel e alimentação da equipe de manutenção por conta do contratado. Os banheiros deverão ser limpos e higienizados diariamente, sendo duas vezes ao dia, uma na parte da manhã e outra na parte da tarde, com a retirada dos fluentes em tanques e veículos próprios e apropriados. Obs.: O sugador permanecerá na área do evento todos os dias até o término de cada evento.</p>	DIÁRIA	2.000		
034	<p><b>BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICAS.</b></p>	DIÁRIA	200		

	<p>Especificação:</p> <p>Individuais portáteis com teto translúcido composto com caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento de identificação OCUPADO/ DESOCUPADO para público e bandas (camarins). Incluso hotel e alimentação da equipe de manutenção por conta do contratado. Os banheiros deverão ser limpos e higienizados diariamente, sendo duas vezes ao dia, uma na parte da manhã e outra na parte da tarde, com a retirada dos fluentes em tanques e veículos próprios e apropriados.</p>				
035	<p><b>LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO GRANDE PORTE (TIPO CARRETA COM CAVALINHO)</b></p> <p>Especificação:</p> <p><b>P.A Frente</b></p> <p>32 falantes de sub grave</p> <p>24 falantes de médio grave</p> <p>24 drives titaniun</p> <p><b>P.A fundo</b></p> <p>32 falantes de sub grave</p> <p>24 falantes de médio grave</p> <p>24 drives titaniun</p> <p><b>P.A lateral R</b></p> <p>32 falantes de sub grave</p> <p>32 falantes de médio grave</p> <p>16 drives titaniun</p> <p><b>P.A lateral L</b></p> <p>32 falantes de sub grave</p> <p>32 falantes de médio grave</p> <p>16 drives titaniun</p> <p><b>Periféricos e cubos</b></p> <p>01 console digidesignmix rack – P.A</p>	DIÁRIA	20		

01 console digital M7cl - Monitor				
02 equalizadorbss fcs966				
01 processador digital xta- frente/fundo				
01 processador digital xta – lateral R/L				
01 processador digital dbx venue 360- stand by				
01 bateria acústica Gretsch ou Tama				
01 modulo de bateria d4 alesi/roland td7				
01 cubo de baixo hartkesistem				
01 cubo de guitarra marshall				
01 cubo de guitarra jazzchorus				
01 cubo de teclado behringer				
08 Monitores voz attack				
Sub bateria e percursão				
<b>Microfones</b>				
Kit bateria Shure				
16 Shure SM 57				
08 Shure SM 57 beta				
08 Shure Sm58				
08 Sennheiser e835s				
A/C em tomada Steck e filtro de linha 110/220				
Pedestais, garras...				
Amplificadores para todo sistema				
02 Gerador 180Kva				
16 par led				
04 moving head led				
04 atomic 3000				
<b>Sistema de p.a hidráulico:</b> equipamento para a elevação mecânica do p.a. da frente e para abertura das				

	<p>laterais do trio.</p> <p><b>02 Camarins fino acabamento categoria (A) contendo:</b></p> <p><b>Camarim 01-</b> rack de tv com tv 50 polegadas, rack inferior para home theater, poltrona fino acabamento, geladeira, micro-ondas, lavabo, mesa de centro branca 04 cadeiras, lustre, guarda roupas com espelho nas portas, ao longo do corredor focos de luz de led, decoração, 01 banheiro fino acabamento, lixeiras.</p> <p><b>Camarim 02</b> – tv 42 polegadas, rack com geladeira, rack com micro-ondas, rack com nichos para guardar lanches, lavabo, banheiro fino acabamento, sofá, luz led.</p> <p>01 banheiro para convidados fino acabamento.</p> <p><b>Os equipamentos deverão ser nas marcas indicadas ou similares em qualidade.</b></p> <p>A equipe de trabalho deverá ser completa para a execução do serviço: 01 motorista, 01 operador de som, 01 operador de luz, 01 ajudante para acompanhamento de todos os serviços a serem prestados; devidamente uniformizados (calça ou bermuda, calçado fechado e camisa) e credenciados.</p>				
<b>036</b>	<p><b>CARRETA PALCO:</b></p> <p>Carreta Palco com som e iluminação, área livre de palco, com cobertura e fechamentos laterais em lona anti-chama.</p> <p><b>SISTEMA DE PA:</b></p> <p>08 Caixas de Sub com 02 auto falantes 18”</p> <p>12 caixas em linearray com 02 falantes de 12” + drive.</p> <p>01 Multicabo de 36 vias com 50 metros de comp.</p> <p>01 Mesa de som digital 01v96 com 32 canais, com ADA (expanssor).</p> <p>02 processadores de frequência (crossover).</p> <p>01 Equalizador gráfico 31 bandas stereo.</p>	DIÁRIA	30		

<p>01 amplificador para Sub.</p> <p>01 Amplificador médio grave.</p> <p>01 amplificador para os drivers.</p> <p><b>SISTEMA DE PALCO:</b></p> <p>01 Mesa de som digital 01v96 com 32 canais, com ADA (expanssor).</p> <p>01 Processador de frequência (Crossover).</p> <p>03 Equalizadores gráficos com 31 bandas.</p> <p>01 Sistema de fones com 04 fones.</p> <p>01 SideFull</p> <p>06 Monitores com 02 falantes + Driver.</p> <p>02 Cubos de Guitarra com 02 falantes de 12".</p> <p>01 Sistema de contrabaixo com 04 falantes de 10" e 15".</p> <p>02 Microfones sem fio sm58.</p> <p>10 Microfones com fio sm58.</p> <p>10 Microfones com fio sm57.</p> <p>12 Pedestais de Microfone tipo girafa.</p> <p>10 Garrasglamp.</p> <p>01 Kit Mic Bateria.</p> <p>05 Direct Box ativo e 05 passivo.</p> <p>01 Corpo de Bateria Completo.</p> <p>02 Amplificadores para monitor.</p> <p>01 Sistema de amplificação para o Side.</p> <p>01 Sistema elétrico para alimentação do sistema AC.</p> <p>Sistema de cabos, plugs, conectores e outros para funcionamento do sistema.</p> <p><b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:</b></p> <p>12 Parled.</p>				
--	--	--	--	--

<p>08 Par 64 Foco 5.</p> <p>01 Máquina de fumaça 2000 Watts.</p> <p>06 MovingsBeam.</p> <p>01 mesa de Iluminação ou controladora.</p> <p>Obs: Conforme Rider Técnico.</p>				
---	--	--	--	--

LOTE 37					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	<b>CADEIRAS</b> – Plásticas na cor branca, sem braços, com capacidade para suportar até 150 kg cada.	DIÁRIA	5000		
002	<b>MESAS</b> – Plásticas na cor branca, com capacidade para suportar até 100 kg cada.	DIÁRIA	1000		

**VALOR DE CADA LOTE POR EXTENSO.**

**DADOS DO PROPONENTE:**

Razão social: .....

CNPJ nº: .....

Banco:..... Agência nº: ..... Conta nº: .....(Informação não desclassificatória).

Endereço completo: .....

Telefones: .....

E-mail: .....(Informação não desclassificatória)

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: .....

Identidade nº: .....CPF nº .....

Telefone.....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.  
Serão aceitas propostas com prazo de validade superior): .....

Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital) .....

Em ..... de ..... de 2017.

.....  
Assinatura da Proponente



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos licitatórios, na forma de sistema de registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em locação de estruturas diversas, para atender as festividades a serem realizadas pelo município pelo período de 12 meses.

#### 2 JUSTIFICATIVA

2.1 A Contratação, se faz necessária para atender às programações constantes no Calendário de Eventos dessa Municipalidade que inclui eventos como: **Réveillon, Verão, Carnaval, Festa de Emancipação da Cidade, Evento da Barra do Sahy, Evento de Santa Cruz, Festival de inverno, Encontro de Motociclistas, Campeonato de Surf, Cantata de Natal e outros eventos apoiados pela Secretaria de Turismo e Cultura de Aracruz, bem como, demais eventos elencados no Calendário deste Município.** No decorrer do ano, tanto na sede como no interior e no litoral ocorrem eventos diversos no Município, o que demandará as montagens e desmontagens de todas as estruturas que serão utilizadas na realização dos mesmos. Essas estruturas são de extrema importância para a realização de tais eventos, uma vez que, sem elas, fica inviável sua execução.

2.2 Os eventos do Município de Aracruz são muito extensos por se tratar de um calendário de uma cidade turística e cultural. Sendo assim, cada um destes eventos requer a participação direta desta Secretaria para sua realização sendo necessárias tais locações de estruturas.

2.3 Esta Secretaria tem o objetivo de oferecer as melhores condições de acesso à cultura e ao turismo local visando apresentar estruturas confortáveis e dignas aos participantes destes eventos.

2.4. Justifica-se a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, em virtude de que o enquadramento dos serviços a serem contratados está dentre as hipóteses permissivas do uso do mencionado sistema ditado pela Lei 3.529/2009 e o Decreto Municipal de 19.749/2009, que prevê as contratações necessárias a Administração para o desempenho de suas atribuições, ainda, porque os eventos demandariam contratações freqüentes para atendimento de diversos acontecimentos que ainda não possuem datas definidas, bem como público, cujo quantitativo não é possível de ser previamente determinado, havendo somente o fornecimento quando surgir a necessidade efetiva.

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	Valor Unitário	Valor Total
001	<p><b>PALCO CONCHA - GEL SPACE (18m de frente x 14m de fundo e 9m de altura).</b></p> <p>Especificação: Gel Space medindo 18m de frente x 18m de fundo e 9m de altura com cobertura toda em estrutura de alumínio, lona anti-chama nas cores cinza ou branca na parte externa e preta interna. Piso todo em 20x18m, estrutura de aço com acabamento superficial galvanizado a fogo medindo 21x20mts. Guarda corpo com duas travessas na parte externa, toda em alumínio, escada com corrimão em alumínio, degraus antiderrapantes, plataforma em alumínio, degraus antiderrapantes, plataformas em compensado naval de 15mm com acabamentos em cantoneiras galvanizadas. 01 house-mix medindo 4 X 4mts com 02 andares em alumínio tipo Q30. Cobertura em lona anti chama na cor interior preta e na cor exterior branca, escada externa e cobertura. 02 torres de fly em alumínio tipo Q30 com slive Box medindo 10m X 2m, 2 camarins medindo 4X4mts em octanorme climatizado, com piso em compensado naval de 15mm acarpelado, com luminárias embutidas, 02 portas cada, tomadas 220volts e 110volts. Duas tendas 6x6 modelo chapéu de bruxa, 2 ar condicionados de 10.000 IBTUS, 02 freezer com capacidade para 200 LT 02 Espelho, 2 poltrona, 2 mesa e 2 araras para roupa.</p>	DIÁRIA	20	02	12.020,00	240.400,00
002	<p><b>PALCO (12 x 8m).</b></p> <p>Especificação: Montado em estrutura em alumínio Q30 formato duas águas. Cobertura em lona anti chama na cor interior preta e na cor exterior branca. Área de cena medindo 12x8 a 2m de altura do solo ao piso, com fechamento das laterais. Piso antiderrapante e corrimão, tela para fechamento de palco para área de cena contornando o palco na área aberta para proteção em caso de chuva, 01 housemix com 4mts de comprimento por 3mts de largura 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2,50m de altura, palco forrado em carpete grafite. Fly P.A. (2) para área de cena (nas laterais do palco para suporte de caixas de som) com vãos de até 2mts de comprimento a até 9mts de altura do solo, piso capacidade de carga para até 5.000 kg cada. A desmontagem será feita num prazo máximo de 03 dias após o término do serviço; 1camarin medindo 4X4mts em octanorm climatizado, com piso em compensado naval de 15mm acarpelado,</p>	DIÁRIA	120	10	5.093,3333	611.200,00

	com luminárias embutidas, 01 portas cada, tomadas 220volts e 110volts. Umatenda 6x6 modelo chapéu de bruxa, 1 ar condicionados de 10.000 IBTUS  OBS: Essa estrutura deverá contar com 02 extintores sendo Co2 ART e aterramento.					
003	<b>PALCO 10m x8m.</b>  Especificação: área de Cena: 10x8mts, Complemento: 01 palco montado em estrutura tubular de ferro galvanizado. Coberto em lona sintética de poliéster de alta tenacidade assim constituído em duas opções de área de cena: Área de cena com 10m de comprimento por 8m de largura a 2m de altura do solo ao piso e 5m do piso ao teto (frente), com fechamento das laterais, fundo a no mínimo 4 mts e saia frontal. Cobertura do palco em lona interior preta e na cor branca a parte exterior. Piso antiderrapante e corrimão. Cobertura em lona anti chama na cor interior preta e na cor exterior branca. Tela para fechamento de palco para área de cena contornando o palco na área aberta, para proteção em caso de chuva. House Mix com 4mts de comprimento por 3mts de largura, 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2,50m de altura. Fly P.A. (2) para área de cena (nas laterais do palco para suporte de caixas de som) com vãos de até 2mts de comprimento a até 9mts de altura do solo, piso capacidade de carga para até 5.000 kg cada. A desmontagem será feita num prazo máximo de 03 dias após o término do serviço; 1camarin medindo 4X4mts em octanorm climatizado, com piso em compensado naval de 15mm acarpitado, com luminárias embutidas, 01 portas cada, tomadas 220volts e 110volts. Umatenda 6x6 modelo chapéu de bruxa, 1 ar condicionados de 10.000 IBTUS	DIÁRIA	100	05	4426,6667	442.666,67
004	<b>PALCO (8m x 6m).</b>  Especificação: Modelo duas águas com 05 mts de altura com torres de elevação e estrutura da cobertura de alumínio Q30 e lona anti-chama fechado nos três lados em sombrite com piso em estrutura de aço. 01 escada de aço com piso antiderrapante e corrimão. Palco forrado em carpete. Área de cena com 8x6 á 1m de altura do solo ao piso, e 4m do piso ao teto 01 rampa para área de cena para acesso dentro da área de cena rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possível cadeirantes com corrimão.	DIÁRIA	60	03	3446,6667	206.800,00

	1camarin medindo 4X4mts em octanorm climatizado, com piso em compensado naval de 15mm acarpelado, com luminárias embutidas, 01 portas cada, tomadas 220volts e 110volts. Umatenda 6x6 modelo chapéu de bruxa, 1 ar condicionados de 10.000 IBTUS  01 Housemix (frontal ao palco) com 3 00 x 3 00 e a 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2 50m de altura.					
005	<b>TABLADO.</b>  Especificação:  Tablado em estrutura de aço galvanizado tamanho 70x30, forrado em compensado naval de 15mm tamanho 2,00x1,00	M²/Diária	1.600m²	600	13,3333	21.333,28
006	<b>TENDA 5m x 5m</b>  Especificação: Medindo 5m x 5m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2 ½"galvanizado com cobertura em lona sintética BO anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo chapéu de bruxa com altura de lona de 3m fixadas ao solo com cabo de aço 5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.	DIÁRIA	150	10	258,3333	38.750,00
007	<b>TENDA 6m x 6m.</b>  Especificação: Medindo 6m x 6m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2 ½"galvanizado com cobertura em lona sintética BO anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo chapéu de bruxa com altura de lona de 3m fixadas ao solo com cabo de aço 5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.	DIÁRIA	150	10	303,3333	45.500,00
008	<b>TENDA 4m X 4m.</b>  Especificação: Medindo 4m x 4m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2 ½"galvanizado com cobertura em lona sintética BO anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo chapéu de bruxa com altura de lona de 3m fixadas ao solo com cabo de aço 5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.	DIÁRIA	120	10	171,00	20.520,00
009	<b>TENDA 10m x 10m.</b>  Especificação:	DIÁRIA	35	10	1.200,00	42.000,00

	Medindo 10m x 10m tipo pirâmide montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2 ½" galvanizado com cobertura em lona sintética BO anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo piramidal com altura de lona de 3m fixadas ao solo com cabo de aço 5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.					
010	<b>TENDAS 12m x 12m.</b> Especificação: Medindo 12m x 12m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2" galvanizado com cobertura em lona sintética BO anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor transparente modelo pirâmide com altura de 3,5m fixadas ao solo com cabo de aço 5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.	DIÁRIA	20	05	1410,00	28.200,00
011	<b>TENDAS 15m x 15m.</b> Especificação: Medindo 15m x 15m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2" galvanizado com cobertura em lona sintética BO anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo pirâmide com altura de 3,5m com 4 pés, fixadas ao solo com cabo de aço 5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.	DIÁRIA	20	02	2.273,3333	45.466,67
012	<b>TENDAS 8,0 x 8,0 m.</b> Especificação: Medindo 8m x 8m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 1, 1/2" galvanizado com cobertura em lona sintética BO anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo pirâmide com altura de 3,5m com 4 pés, fixadas ao solo com cabo de aço 5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.	DIÁRIA	30	05	736,6667	22.100,00
013	<b>TENDA CÚPULA 20m de largura.</b> Especificação: Tenda cúpula montada sobre estrutura tubular de aço galvanizado de 2" com cobertura em lona sintética BO, anti-chama, anti-mofo, auto-inextingüível na cor branca, fechada até o chão com duas entradas. Com iluminação 4 lâmpadas de 400watts vapor metálico. Piso específico em toda a circunferência da tenda.	DIÁRIA	20	05	4.600,00	92.000,00
014	<b>TENDA 3m x 3m.</b> Especificação:	DIÁRIA	150	10	116,00	17.400,00

	Medindo 3m x 3m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 1, ½" galvanizado com cobertura em lona sintética BO anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca com fechamento nas laterais com 0,90cm de altura em modelo chapéu de bruxa.					
015	<b>CARPETE.</b> Especificação: Locação de carpete de 2m de largura, fixado com fita dupla face. (cor á definir).	M <sup>2</sup> /diária	1.200	500	18,00	21.600,00
016	<b>STAND PERSONALIZADO COM AR CONDICIONADO.</b> Especificação: Stand com 4x4m equipado com ar condicionado 10.000 IBTUS, com uma porta para cada espaço montado sobre tablado de madeira revestido com carpete de nylon, iluminação feita através de spots direcionais à proporção de 01 spot a cada 3m <sup>2</sup> , com instalação de 03 (três) tomadas por espaço, divisórias montadas com estrutura de alumínio de tipo octanorm, anodizadas na cor natural e painéis texturizados brancos. Com tenda tamanho 6x6m sobre o stand.	DIÁRIA	15	05	1.456,6667	21.850,00
017	<b>STAND PERSONALIZADO SEM AR CONDICIONADO.</b> Especificação: Stand 4x4 sem ar condicionado, com cobertura, lona anti-chama, com uma porta para cada espaço montado sobre tablado de madeira revestido com carpete de nylon, iluminação feita através de spots direcionais à proporção de 01 spot a cada 3m <sup>2</sup> , com instalação de 03 (três) tomadas por espaço, divisórias montadas com estrutura de alumínio de tipo octanorm, na cor natural e painéis texturizados brancos. Com tenda tamanho 6x6m sobre o stand.	DIÁRIA	25	05	1.266,6667	31.666,67
018	<b>DISCIPLINADOR DE PÚBLICO.</b> Especificação: Em estrutura de tubo galvanizado 2" (polegadas) com altura de 1,20m e comprimento de 3,00m. (metro linear por diária).	METRO LINEAR / DIÁRIA	1000	300	17,6667	17.666,70
019	<b>FECHAMENTO COM CHAPA GALVANIZADA TRAVADA.</b> Especificação: Com chapa galvanizada travada, interligadas por painéis de 2,30m altura x 2,0m. Ou fechamento em compensado naval tamanho 2,20 x 1,60 conforme cada evento.	METRO LINEAR / DIÁRIA	800	400	19,6667	15.733,36

020	<p><b>ELEVADOS DE SEGURANÇA</b></p> <p>Especificação: Elevados de segurança, para apoio da policia militar. Tamanho 3 de comp. e 1,20 de largura, e altura do solo 1,20 com logomarca da Polícia Militar.</p>	DIÁRIA	50	02	240,00	12.000,00
021	<p><b>ARENA ESPORTIVA</b></p> <p>Especificação: Uma arquibancada com 34m lineares em estrutura tubular de 1.1/2" interno com parede de 3 mm, com corredor de 1.40m de largura x 1.0m de altura do solo, com 08 degraus com 0.70m de largura x 0.40m de altura cada degrau, primeiro degrau partindo do corredor. Guarda corpo da arquibancada com 1.60m de altura em toda extensão, sendo 1.60m em toda extensão do último degrau. Instalação com 2 entradas de acesso a arquibancada e 1 (uma) rampa. Cinco tendas em estrutura metálica, cobertura em lona tipo pirâmide, medindo cada 07mx07m, para cobertura.</p> <p>Um camarote 12mx5m com cobertura de lona e 02 (dois) metros de altura do chão e 01 (uma) escada de acesso. Quatro tendas 07mx007m tipo cônica. Três tendas 03mx03m tipo cônica para bancos de reserva. Cinco stands 04mx03m com porta montada em octanorm em cada tenda com luz de emergência para vestiário e depósito. Uma piso 05mx15m, totalizando 75m². 280m lineares de separador de público em estrutura metálica galvanizada, com tubo de 2" , com 3.0m de comprimento x 1.20m de altura, com divisões verticais com 15cm uma da outra com barra industrial redonda de 1", base em tubo galvanizado de 2". 30 tubos de 1.1/2 com 200m lineares de redes de nylon protetoras no fundo e lateral de quadra). Uma estrutura de Q30 para instalação de portais medindo 6mx2m (largura x altura) com quatro spot's de luz em cada lado do portal, com produção, montagem/desmontagem de banner personalizado confeccionado em lona impermeável e resistente para identificação da Arena Esportiva. A arte gráfica será disponibilizada pelo contratante com antecedência de 10 (dez) dias úteis. 04 banheiros Hidráulicos, modulo sanitário em fibra de vidro (prfv), contendo: caixa d'água 250 litros c/ sistema de boia, vaso sanitário em prfv c/ sistema de sifão, caixa de descarga, lavatório em prfv c/ torneira, iluminação interna, sistema de suspiro, lixeira em prfv, pia c/ torneira,</p>	DIÁRIA	12	01	31.500,00	378.000,00

	caixa coletora de dejetos 800 litros c/ sistema de sucção de detritos p/ caminhão limpa-fossa, limpeza e manutenção de responsabilidade da contratada.					
022	<p><b>GERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 KVA.</b></p> <p>Especificação:</p> <p>Com capacidade mínima de 250 KVA, trifásico, tensão 440/330/220/110 VAC, 60 HZ, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db 1,5 metros acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido com 02 jogos de cabos de 120 mm/ 4 lances/ 25 metros flexíveis (120mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm<sup>2</sup>, no mínimo, com 5 metros com conectores.</p> <p>O gerador será devidamente abastecido pelo Contratado.</p>	DIÁRIA	50	05	2.250,00	112.500,00
023	<p><b>SONORIZAÇÃO MINI PORTE.</b></p> <p>Especificação:</p> <p>02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01 notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01</p> <p>* A empresa deverá garantir o atendimento mínimo simultâneo de 5 (cinco) aparelhagens tendo em vista a possibilidade de coincidência nas datas dos eventos e considerando possíveis imprevistos.</p>	DIÁRIA	30	04	1.843,3333	55.300,00
024	<p><b>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b></p> <p>Especificação:</p> <p>04 caixas média alta - line Array 02 ou 03 vias com no mínimo 800 watts cada.</p> <p>02 caixas sub-graves, falantes de 18" 1200 watts cada</p> <p>04 estruturas metálicas para sustentação das caixas</p> <p>05 monitores de palcos 400 watts cada</p>	DIÁRIA	60	03	4.533,3333	272.000,00

	<p>01 mesa de som digital no mínimo 32 canais  01 amplificador 8000 watts balanceado  02 amplificadores 1000 watts balanceado  01 processador digital 06 vias  01 equalizador gráfico 31 bandas estéreo  02 Sistema de Side L e R( 4 vias)  02 Amplificadores de guitarra com dois alto falantes de 12" 250 RMS  01 Amplificador de contra baixo – com 04 alto falantes de 10"250RMS e 01 alto falante de 15"400RMS.  01 cd player  01 notebook com software para gravação  02 microfones sem fio UHF  06 Microfones com Fio  10 pedestais para microfone  01 corpo de bateria  01 kit microfones para bateria  01 kit de cabo completo  01 caixa trifásica 40a com no mínimo 50 metros de cabo</p>					
025	<p><b>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE.</b>  Especificação:  Serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação para eventos do município com capacidade de atender apresentações de grupos musicais, (grupos de nível regional):  Sistema P.A.  12-Caixas LINE ARRAY "grave/médio/agudo" (3 vias) com potencia de 1.750 RMS (unidade), contendo 4 alto falantes de 8" 400 rms e dois drives de 2" 150rms.  12-Caixas de sub grave com 24 alto falantes de 18" / 800 RMS (por falante)  01-Console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) – inclusos na mesa digital com software atualizado.  01-Processador de frequências (doze vias)  01-Equalizador gráfico 31 bandas stereo  01-Sistema multi-cabos com 44 vias com 50 metros de comprimento com splite  03-Amplificadores com 14.000 RMS de potência sub grave  03-Amplificadorescom 8.000 RMS de potência médio grave  02-Amplificadorescom 2.800 RMS de potência alta  Sistema de Palco  01-Console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) – inclusos na mesa digital. com software atualizado.</p>	DIÁRIA	220	10	4.426,6667	973.866,67

	<p>01-Processador de frequências (doze vias) 04-Equalizadores gráficos 31 bandas / 12 canais. 02-Sistemas de fones com 8 vias / com fones 02-Sistema de Side L e R( 4 vias) - duas caixas de sub graves com 4 alto falantes de 18” 800RMS e 4 caixas LINE ARRAY “grave/médio/agudo” (3 vias) com potencia de 1750 rms. 08-Monitores com dois alto falantes de 12” 400 RMS mais drive sm400. 01-Amplificador de guitarra com dois alto falantes de 12” 250 RMS 01-Amplificador de contra baixo – com 04 alto falantes de 10”250RMS e 01 alto falante de 15”400RMS. 01-Bateria Profissional – Bumbo, Ton1, Ton2 e surdo. 06-Praticáveis telescópico para bateria e percussão 2X1m x 0.40 02-Kit microfones para bateria. 02-Microfones sem fio – profissional UHF multi frequência 15-Microfones com fio p/voz de boa qualidade 10-Microfones com fio p/ instrumentos de boa qualidade 10-Garras para microfones 15-Pedestais para microfones tipo girafa 07-Direct box ativo. 07-Direct Box passivo; 02-Amplificador com 6000 RMS de potencia sub side 02-Amplificador com 5000 RMS de potencia. médio grave 02-Amplificador com 3000 RMS de potencia. médio alta 02-Amplificador com 2000 RMS de potencia. monitor 02-Sistemas elétricos steck com 50 metros de cabos.</p>					
026	<p><b>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE.</b> Especificação: Console Digital programável com 48 canais e 24 Auxiliares Vca 02 Processador Digital gerenciador de sistema com 4 in e 8 out 01 Processador Digital gerenciador de sistema com 3 in e 6 out 01 Multi Cabo com 56 vias Balanceadas 02 Caixas SB 850 (2X 18 pol) 24 Caixas 3 vias LineArray 3000 watts (cada caixa contendo 02 falantes de 12pol, 2 falantes de 10pol e 2 drive de 2pol). 24 Caixas 1 via subgrave 1200 watts (2x18pol). 06 Amplificador Sub grave 5500 watts 06 Amplificadores grave 3500 watts 06 Amplificador médio grave 3000 watts 06 Amplificadores médio agudo 1200 watts 04 Amplificadores para sistema de delay.</p>	DIÁRIA	20	02	7.233,3333	144.666,67

	<p>01 Back line - Console digital programável com 48 canais de entrada e 32 saídas auxiliares  01 Equalizador gráfico estéreo 31 bandas  01 Compressor Stéreo  03 Processadores Digital gerenciador de sistema com 4 in e 8 out  01 Sistema de comunicação de 4 pontos  01 Sistema CUE  01 Sistema de retorno p/ bateria subgrave 800 watts  01 Caixa com 2 falantes de 15pol e 1 drive.  06 Amplificadores 3000 watts  04 Amplificadores 2500 watts  02 Amplificadores de guitarra valvulados com 4 falantes de 10pol  01 Amplificador de guitarra com 2 falantes de 12pol  01 Amplificador de guitarra com 1 falantes de 12pol  01 Amplificador de baixo - 4x10 - 1x15  01 Bateria acústica  15 Directbox passivo  08 Directbox Ativo  10 Praticáveis de Alumínio  12 Caixas de monitor com 2 falantes de 12 com 600 watts  04 Caixas de 3 vias hi top 800 watts-side.  04 Caixas sub grave 1200 watts – side  1 Sistema de Delay 8 caixas com 3 vias hi top de 800 Watts.  20 Microfones com fio para voz  10 Microfones com fio instrumental  02 Microfones com fio - guitarra e violão  02 Microfones sem fio com 99 frequência UHF  03 Microfones com fio para bumbo – bateria  08 Microfones com fio para captação de bateria.  04 Microfones com fio condensadores para Bateria  04 Microfones com fio para captação de percussão.  08 Microfones com fio over hall - hi wat  01 Kit Microfones para bacteria  20 Garras  30 Pedestais  01 Cabeamento complete para todo sistema</p>					
027	<p><b>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE.</b>  Especificação:  12 Par led3w  36 Canais de Dimmer  01 Mesa de Iluminação  04 Movingsbean 200 5r  20 Metros de L30  04 Sleve de Box Truss L30</p>	DIÁRIA	60	03	2.166,6667	130.000,00

	04 Base reforçada de alumínio L30 04 Pau de carga 04 Talhas 1ton de no mínimo 5mts de elevação 01 Maquinas de Fumaça Filtros e cabos e demais equipamentos para o funcionamento do Sistema.					
028	<b>ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE.</b> Especificação: 12- movingred 575 01- mesa de luz digital 04 saídas dmx 12 - par led 54 led 3wats tri led 12-par 64 foco 5 com gelatinas 04 - refletor mini brut6 lâmpadas 01 - ventilador 02-maquina de fumaça 3000 02-strobo 3000 02-rack dimer 12 canais 02-rack disjuntor 12 canais 02 -splinter 1 entrada 2 saídas 15 Box Truss 06 Slide de Box Truss /Q30 06 Pés de treliça de alumínio 70 Mts de Treliças de alumínio /Q30 06 Pau de carga 06 Talhas 1 ton. 04 Ponto de Comunicação 01 – Gride Obs.: Será necessário uma série de equipamentos para acompanhar e complementas os demais citados acima. (como cabos conectores e outros)	DIÁRIA	220	10	5.066,6667	1.114.666,67
029	<b>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE.</b> Especificação: 24 Spot lite foco 1 - foco 2 - foco 5 24 Par Led 10 Watts 08 Strobow 3000 watts 02 Canhão seguidor 1200 watts 02 Maquina de Fumaça 08 Mini Bruts de 6 Lâmpadas 02 Mesa de luz digital 2048 canais dmx4 saídas individuais e 299 cenas 04 Rack dmx digital 12 canais 30 ACL 10 Elipsodal com Iris 01 Sistema 36 canais dmx	DIÁRIA	20	02	6.950,00	139.000,00

	<p>01 Proforcer profissional Power 24 Move Head Bean 300 15 Box Truss 06 Slide de Box Truss /Q30 06 Pés de treliça de alumínio 70 Mts de Treliças de alumínio /Q30 06 Pau de carga 06 Talhas 1 ton. 04 Ponto de Comunicação</p>					
030	<p><b>ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL</b></p> <p>Especificação:</p> <p>Iluminação Profissional contendo 12 PAR 64 FOCO 5, 24 PAR LED RGBWA 18X18X18WATT, 8 stroboatomic 3000, 2 (dois) canhões seguidor 1200, 02 (duas) maquinas de fumaça 3000, 4 mini brut, 6 lampadas, 3 rack disjuntor 12 canais, 10 clipsodal com iris, um sistema de 36 canais dmx, um pro power, 16 muingbeam 230, 1 trave 12x10, 10 box truss, 6 slaive box truss, 6 pe q30, 70m de Q30, 06 paus de carga e 06 talhas de 01 tom, 16 beam 200, uma mesa de iluminação 2048, 4 canais em DMX, 03 splinter</p>	DIÁRIA	20	01	11.866,666 7	237.333,33
031	<p><b>TELÃO + PROJETOR</b></p> <p>Especificação:</p> <p>03 Telas de projeção de no mínimo 200 polegadas com estrutura para os Telões.</p> <p>03 Projetores de 4.500 Ansilumens (XGA 1024,768) acompanhados de Note Book e DVD REC/PLAY.</p> <p>Filmagem digital com no mínimo 04 câmeras profissionais de no mínimo 1.080 linhas para transmissão simultânea. (Câmeras para captação de imagens).</p> <p>Mesa de edição VR3X ou superior com saída HDMI</p> <p>Som auxiliar para os telões longe do palco (quando for o caso).</p> <p>Estrutura completa para colocação e instalação do mesmo como: cabos no mínimo de 100mts entre outros. Sua altura de fixação pode variar entre 1m a 3m de altura</p>	DIÁRIA	120	02	3.833,3333	460.000,00

	(linha da base do painel)					
032	<p><b>LOCAÇÃO PAINEL DE LED</b></p> <p>Especificação:</p> <p>Painel de LED SLIM P6 – outdoor com tamanho de 5M X 3M (15M<sup>2</sup>) com estrutura completa para colocação e instalação do mesmo como: cabos no mínimo de 100 mts entre outros. Sua altura de fixação pode variar entre 1M a 3M de altura (linha da base do painel)</p>	DIÁRIA	80	02	4.083,3333	326.666,66
033	<p><b>BANHEIROS QUÍMICOS</b></p> <p>Especificação:</p> <p>Individuais portáteis com teto translúcido composto com caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento de identificação OCUPADO/ DESOCUPADO para público e bandas (camarins). Incluso hotel e alimentação da equipe de manutenção por conta do contratado. Os banheiros deverão ser limpos e higienizados diariamente, sendo duas vezes ao dia, uma na parte da manhã e outra na parte da tarde, com a retirada dos fluentes em tanques e veículos próprios e apropriados. Obs.: O sugador permanecerá na área do evento todos os dias até o término de cada evento.</p>	DIÁRIA	2.000	50	170,00	340.000,00
034	<p><b>BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICAS.</b></p> <p>Especificação:</p> <p>Individuais portáteis com teto translúcido composto com caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento de identificação OCUPADO/ DESOCUPADO para público e bandas (camarins). Incluso hotel e alimentação da equipe de manutenção por conta do contratado. Os banheiros deverão ser limpos e higienizados diariamente, sendo duas vezes ao dia, uma na parte da manhã e outra na parte da tarde, com a retirada dos fluentes em tanques e veículos próprios e apropriados.</p>	DIÁRIA	200	20	183,3333	36.666,66
035	<p><b>LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE (TIPO CARRETA COM CAVALINHO)</b></p> <p>Especificação:</p> <p><b>P.A Frente</b></p> <p>32 falantes de sub grave</p>	DIÁRIA	20	01	18.333,3333	366.666,67

24 falantes de médio grave					
24 drives titaniun					
<b>P.A fundo</b>					
32 falantes de sub grave					
24 falantes de médio grave					
24 drives titaniun					
<b>P.A lateral R</b>					
32 falantes de sub grave					
32 falantes de médio grave					
16 drives titaniun					
<b>P.A lateral L</b>					
32 falantes de sub grave					
32 falantes de médio grave					
16 drives titaniun					
<b>Periféricos e cubos</b>					
01 console digidesignmix rack – P.A					
01 console digital M7cl - Monitor					
02 equalizadorbss fcs966					
01 processador digital xta- frente/fundo					
01 processador digital xta – lateral R/L					
01 processador digital dbx venue 360- stand by					
01 bateria acústica Gretsch ou Tama					
01 modulo de bateria d4 alesi/roland td7					
01 cubo de baixo hartkesistem					
01 cubo de guitarra marshall					
01 cubo de guitarra jazzchorus					
01 cubo de teclado behringer					

<p>08 Monitores voz attack</p> <p>Sub bateria e percursão</p> <p><b>Microfones</b></p> <p>Kit bateria Shure</p> <p>16 Shure SM 57</p> <p>08 Shure SM 57 beta</p> <p>08 Shure Sm58</p> <p>08 Sennheiser e835s</p> <p>A/C em tomada Steck e filtro de linha 110/220</p> <p>Pedestais, garras...</p> <p>Amplificadores para todo sistema</p> <p>02 Gerador 180Kva</p> <p>16 par led</p> <p>04 moving head led</p> <p>04 atomic 3000</p> <p><b>Sistema de p.a hidráulico:</b> equipamento para a elevação mecânica do p.a. da frente e para abertura das laterais do trio.</p> <p><b>02 Camarins fino acabamento categoria (A) contendo:</b></p> <p><b>Camaram 01-</b> rack de tv com tv 50 polegadas, rack inferior para home theater, poltrona fino acabamento, geladeira, micro-ondas, lavabo, mesa de centro branca 04 cadeiras, lustre, guarda roupas com espelho nas portas, ao longo do corredor focos de luz de led, decoração, 01 banheiro fino acabamento, lixeiras.</p> <p><b>Camaram 02 –</b> tv 42 polegadas, rack com geladeira, rack com micro-ondas, rack com nichos para guardar lanches, lavabo, banheiro fino acabamento, sofá, luz led.</p> <p>01 banheiro para convidados fino acabamento.</p> <p><b>Os equipamentos deverão ser nas marcas indicadas ou similares em qualidade.</b></p>					
---	--	--	--	--	--

	A equipe de trabalho deverá ser completa para a execução do serviço: 01 motorista, 01 operador de som, 01 operador de luz, 01 ajudante para acompanhamento de todos os serviços a serem prestados; devidamente uniformizados (calça ou bermuda, calçado fechado e camisa) e credenciados.					
036	<p><b>CARRETA PALCO:</b></p> <p>Carreta Palco com som e iluminação, área livre de palco, com cobertura e fechamentos laterais em lona anti-chama.</p> <p><b>SISTEMA DE PA:</b></p> <p>08 Caixas de Sub com 02 auto falantes 18”</p> <p>12 caixas em linearray com 02 falantes de 12” + drive.</p> <p>01 Multicabo de 36 vias com 50 metros de comp.</p> <p>01 Mesa de som digital 01v96 com 32 canais, com ADA (expanssor).</p> <p>02 processadores de frequência (crossover).</p> <p>01 Equalizador gráfico 31 bandas stereo.</p> <p>01 amplificador para Sub.</p> <p>01 Amplificador médio grave.</p> <p>01 amplificador para os drivers.</p> <p><b>SISTEMA DE PALCO:</b></p> <p>01 Mesa de som digital 01v96 com 32 canais, com ADA (expanssor).</p> <p>01 Processador de frequência (Crossover).</p> <p>03 Equalizadores gráficos com 31 bandas.</p> <p>01 Sistema de fones com 04 fones.</p> <p>01 SideFull</p> <p>06 Monitores com 02 falantes + Driver.</p> <p>02 Cubos de Guitarra com 02 falantes de 12”.</p>	DIÁ- RIA	30	02	5.033,333 3	151.000,0 0

<p>01 Sistema de contra baixo com 04 falantes de 10" e 15".</p> <p>02 Microfones sem fio sm58.</p> <p>10 Microfones com fio sm58.</p> <p>10 Microfones com fio sm57.</p> <p>12 Pedestais de Microfone tipo girafa.</p> <p>10 Garrasglamp.</p> <p>01 Kit Mic Bateria.</p> <p>05 Direct Box ativo e 05 passivo.</p> <p>01 Corpo de Bateria Completo.</p> <p>02 Amplificadores para monitor.</p> <p>01 Sistema de amplificação para o Side.</p> <p>01 Sistema elétrico para alimentação do sistema AC.</p> <p>Sistema de cabos, plugs, conectores e outros para funcionamento do sistema.</p> <p><b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:</b></p> <p>12 Parled.</p> <p>08 Par 64 Foco 5.</p> <p>01 Máquina de fumaça 2000 Watts.</p> <p>06 MovingsBeam.</p> <p>01 mesa de Iluminação ou controladora.</p> <p>Obs: Conforme Rider Técnico.</p>					
---	--	--	--	--	--

**LOTE 37**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	<b>CADEIRAS</b> – Plásticas na cor branca, sem braços, com capacidade para suportar até 150 kg cada.	DIÁRIA	5000	40	2,5667	12.833,50
002	<b>MESAS</b> – Plásticas na cor branca, com capacidade	DIÁRIA	1000	10	4,2667	4.266,70

para suportar até 100 kg cada.					
--------------------------------	--	--	--	--	--

### 3. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1 Os serviços serão executados mediante emissão de **Ordem de Serviço**, pela CONTRATANTE;

3.2 As Estruturas deverão ser entregues e instaladas em pleno funcionamento, de acordo com a demanda da CONTRATANTE, simultaneamente com os equipamentos licitados. Os mesmos deverão **estar totalmente montados até 24 (vinte quatro) horas antes de cada evento**, sendo os materiais recebidos da seguinte forma:

a) – **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação requerida pela Secretaria de Turismo e Cultura;

b) – **definitivamente**, após a verificação da qualidade do material e verificação da conformidade com a especificação Secretaria de Turismo e Cultura, para consequente aceitação.

3.2.1 **Quando do recebimento provisório, se forem constatadas imperfeições**, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de até 06 (seis) horas, adequar ou substituir o serviço prestado em desacordo.

3.3 O local de entrega/montagem será determinado pela Secretaria de Turismo e Cultura, e-mail: turismo.cultura@aracruz.es.gov.br – telefone: 27 – 3270-7076.

3.4 A **SEMTUR** – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura se reserva do direito de remanejar a escala de acordo com a demanda oriunda da programação dos Shows a serem contratados;

3.5 O cronograma com o **quantitativo de diárias, horas, datas e locais do evento** será encaminhado, pelo setor administrativo desta secretaria, à Contratada com antecedência de **10 (dez) dias** da realização do mesmo, acompanhado da Ordem de Serviço.

### 4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Por se tratar de licitação a ser realizada pelo sistema de Registro de Preços, não haverá pré-  
via reserva orçamentária e o quantitativo do serviço pretendido está indicado em termos estimati-  
vos, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

4.2. As despesas decorrentes das futuras e eventuais prestações de serviços desta licitação  
correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal participante pelo

prazo de 12 meses (validade da Ata de Registro de Preços) e será a cargo dos órgãos gerenciadores, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constarão da respectiva Ordem de Serviço.

## **5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.1 A execução do objeto será administrada pela CONTRATADA atribuindo como setor competente para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta Licitação.

5.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

## **6. FORMAS DE PAGAMENTO**

6.1 A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal de acordo com cada ordem de serviço / autorização de fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

6.2 O pagamento do preço pactuado será efetuado de acordo com o serviço prestado, devendo a contratada emitir a respectiva Nota Fiscal, junto a as Certidões Fiscais e Trabalhistas que serão devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto deste termo, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da Lei 8.666/93.

6.3 A empresa deverá proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo, localizado na Casa do Cidadão, sito na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, CEP: 29190-940 – Bairro Centro – Aracruz – ES.

## **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados de acordo com a forma convencionada neste instrumento;

7.2 Acompanhar as medições dos serviços procedidos pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias;

7.3 Notificar à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção ou não;

7.4 Notificar a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviço;

7.5 Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo à cessão de mão de obra;

7.6 Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pela CONTRATADA, aos locais de execução dos serviços;

7.7 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

7.8 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição;

7.9 Zelar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preço durante a adesão para que sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;

7.10 Suspender quando for o caso, a execução dos serviços ora contratados, por motivos de relevante ordem técnica ou, ainda, no caso de inobservância e/ou desobediência às suas determinações, cabendo a CONTRATADA, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus e encargos decorrentes.

## **8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Disponibilizar empregados / cooperados ou prepostos devidamente habilitados, uniformizados e equipados com EPIs, nas categorias exigidas, assumindo integralmente a responsabilidade pela capacidade funcional e idoneidade moral de seus empregados / cooperados ou prepostos, bem como quaisquer danos por eles ocasionados, sedo assim de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer encargo de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução deste contrato.

8.2 Tomar todas as providências e assumir as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas em dependências do CONTRATANTE.

8.3 Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

8.4 Em caso de impedimento de quaisquer empregados, mediante vistoria, substituí-lo imediatamente por empregados de mesma qualificação e natureza.

8.5 Colocar empregados à disposição exclusiva do CONTRATANTE, para a execução dos serviços em função das necessidades por ela estabelecidos em termos de dias e horários.

8.6 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços que lhe foram adjudicados.

8.7 Alimentações, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis pela instalação manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos fica por conta da contratada.

8.8 Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas.

8.9 Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no **MUNICÍPIO**. Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica.

8.10 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

#### **8.11 QUANTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

8.11.1 Executar os serviços ora contratados, de acordo com a especificações das requisições do serviço, nos prazos e condições pré estabelecidos.

8.11.2 Elaborar e manter, no local dos serviços, um Relatório de Ocorrências (RDO), em formulário próprio da CONTRATADA, com registros das ordens de serviço, anotações de irregularidades encontradas e de todas as ocorrências relativas à execução do Contrato, o qual será feito na periodicidade definida pela Fiscalização, em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o uso do CONTRATANTE e a segunda para a CONTRATADA, devendo ser assinado conjuntamente pelo representante da CONTRATADA e pela Fiscalização do MUNICÍPIO.

8.11.3 Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.

8.11.4 Manter um representante credenciado por escrito, por tempo integral, capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços contratados e representá-la perante o CONTRATANTE;

8.11.5 Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

8.11.6 Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.

8.11.7 Após a montagem das estruturas contratadas, a CONTRATADA deverá solicitar junto aos órgãos competentes os devidos alvarás para utilização do publico, objetivando segurança bem como bem estar de seus usuários.

8.11.8. Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram a Ata, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, conforme referido nas Condições Específicas de Licitação do Edital, assim como as determinações da CONTRATANTE.

8.11.9. Comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o objeto contratado, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor (es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização quando for o caso.

8.11.10 Quando, por motivo de força maior ou caso fortuito, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.

8.11.11 Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

## **09. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

## 9.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL (*Exceto para os lotes 15, 31 a 34 e 37*)

9.1.1 Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico(CAT), do(s) profissional(s) responsável(is) técnico(s) da empresa que comprove que o aludido profissional foi responsável tecnicamente pela execução de serviço(s) compatível(is) em características, quantidade(s) e prazo(s) com o objetivo desta licitação.

9.1.2 Comprovante de registro e quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), sendo inválido a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada, ou seja, conforme Resolução nº 266/79 do CONFEA.

9.1.2.1 . Na hipótese da vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o “VISTO” do seu Registro no CREA-ES, nos termos do art. 58 da Lei 5.194/66, na forma da Resolução 413/97 do CONFEA;

9.1.2.2. Comprovante de registro e quitação do responsável técnico da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). Será inválida a certidão que não apresentar a situação atualizada, conforme Resolução nº 266/79 do CONFEA;

9.1.2.3. Carteira de Trabalho (CTPS) do(s) profissional(is) responsável(s) técnico(s), comprovando o vínculo empregatício. Quando se tratar de contrato a comprovação do vínculo deverá ser feita através de cópia autenticada do contrato de prestação de serviços, devendo o nome do profissional constar na Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA, **ou** declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

## 10. PENALIDADES

10.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a execução do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

### 10.1.1 - **multas - nos seguintes casos e percentuais:**

**a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

**b)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento ) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

**10.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:**

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: até 02 (dois) anos.

10.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – Naquilo em que for omissis, o presente instrumento, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993.

11.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

Aracruz, 19 de Outubro de 2017.

**JEAN CARLO GRATZ PEDRINI**  
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2017

A empresa \_\_\_\_\_(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_(Endereço Completo)\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº 000/2017.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2017

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



## ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 000/2017.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF ..... e da CI nº. ...., residente na ..... , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº..... e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., estabelecida na ....., doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. .... e da CI nº. ...., residente na ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 059/2017, constante do Processo Administrativo nº 11.820/2017, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto **Contratação de empresa(s) especializada(s) em locação de estruturas diversas, para atender as festividades a serem realizadas pelo Município**, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Pregão Eletrônico nº 000/2017, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2 - O objeto deste contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR.

1.3 – A Contratada será responsável pela execução dos serviços, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante;

1.4 – A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade dos serviços prestados.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente contrato, correrão a conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. No exercício de \_\_\_\_\_ correrão à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO: ( \_\_\_\_\_ )  
ELEMENTO DE DESPESA: ( \_\_\_\_\_ )  
NOTA DE EMPENHO: ( \_\_\_\_\_ )

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e deverão ser formalizadas através de apostilamentos, com a indicação dos respectivos números de empenho contendo o crédito orçamentário.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratante pagará à Contratada pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente aos seguintes itens:

Lote	Descrição	Unid.	Valor Unit.	Valor Total

**3.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com os serviços efetuados mensalmente**, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro - Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

**3.1.2.** Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

**3.2.** A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Serviço do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

**3.3.** As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

**3.4.** Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**3.5.** Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

**3.6.** O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

**3.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

**3.8.** No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

**3.8.1.** O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

### CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

**4.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências

incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

**4.2.** Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento dos materiais, para a devida correção, etc.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

**5.1** - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

**5.2.** O cronograma com o **quantitativo de diárias, horas, datas e locais do evento** será encaminhado, pelo setor administrativo desta secretaria, à Contratada com antecedência de **10 (dez) dias** da realização do mesmo, acompanhado da Ordem de Serviço.

**5.2.1.** A **SEMTUR** – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura se reserva do direito de remanejar a escala de acordo com a demanda oriunda da programação dos Shows a serem contratados;

**5.2.2.** As Estruturas deverão ser entregues e instaladas em pleno funcionamento, de acordo com a demanda da CONTRATANTE, simultaneamente com os equipamentos licitados. Os mesmos deverão **estar totalmente montados até 24 (vinte quatro) horas antes de cada evento.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.** O Contratante se reserva o direito de rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

**6.1.1.** **Se forem constatadas imperfeições**, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de até 06 (seis) horas, adequar ou substituir o serviço prestado em desacordo.

**6.3.** Toda prestação de serviços se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da ordem de Serviços.

**6.3.1.** A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

**6.3.2.** A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**6.4.** É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto da licitação.

**6.5.** A eventual rejeição dos serviços, em qualquer fase de execução, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1 - A execução do contrato e dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a execução do(s) serviço(s), conforme contratado.

7.2 - Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato o servidor que será designado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial da execução dos serviços objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO**

9.1 - Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

9.2 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

##### **10.1 - DA CONTRATADA**

- a) Disponibilizar empregados / cooperados ou prepostos devidamente habilitados, uniformizados e equipados com EPIs, nas categorias exigidas, assumindo integralmente a responsabilidade pela capacidade funcional e idoneidade moral de seus empregados / cooperados ou prepostos, bem como quaisquer danos por eles ocasionados, sendo assim de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer encargo de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução deste contrato.
- b) Tomar todas as providências e assumir as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas em dependências do CONTRATANTE.
- c) Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- d) Em caso de impedimento de quaisquer empregados, mediante vistoria, substituí-lo imediatamente por empregados de mesma qualificação e natureza.
- e) Colocar empregados à disposição exclusiva do CONTRATANTE, para a execução dos serviços em função das necessidades por ela estabelecidos em termos de dias e horários.

- f) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços que lhe foram adjudicados.
- g) Alimentações, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis pela instalação manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos fica por conta da contratada.
- h) Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas..
- i) Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no **MUNICÍPIO**. Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica.
- j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**QUANTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

- k) Executar os serviços ora contratados, de acordo com a especificações das requisições do serviço, nos prazos e condições pré estabelecidos.
- l) Elaborar e manter, no local dos serviços, um Relatório de Ocorrências (RDO), em formulário próprio da CONTRATADA, com registros das ordens de serviço, anotações de irregularidades encontradas e de todas as ocorrências relativas à execução do Contrato, o qual será feito na periodicidade definida pela Fiscalização, em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o uso do CONTRATANTE e a segunda para a CONTRATADA, devendo ser assinado conjuntamente pelo representante da CONTRATADA e pela Fiscalização do MUNICÍPIO.
- m) Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.
- n) Manter um representante credenciado por escrito, por tempo integral, capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços contratados e representá-la perante o CONTRATANTE;
- o) Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- p) Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.
- q) Após a montagem das estruturas contratadas, a CONTRATADA deverá solicitar junto aos órgãos competentes os devidos alvarás para utilização do publico, objetivando segurança bem como bem estar de seus usuários.
- r) Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram a Ata, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, conforme referido nas Condições Específicas de Licitação do Edital, assim como as determinações da CONTRATANTE.
- s) Comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e

demais elementos técnicos que integram o objeto contratado, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor (es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização quando for o caso.

- t) Quando, por motivo de força maior ou caso fortuito, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.
- u) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

## 10.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados de acordo com a forma convencionada neste instrumento;
- b) Acompanhar as medições dos serviços procedidos pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias;
- c) Notificar à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção ou não;
- d) Notificar a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviço;
- e) Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo à cessão de mão de obra;
- f) Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pela CONTRATADA, aos locais de execução dos serviços;
- g) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- h) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição;
- i) Zelar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preço durante a adesão para que sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;
- j) Suspender quando for o caso, a execução dos serviços ora contratados, por motivos de relevante ordem técnica ou, ainda, no caso de inobservância e/ou desobediência às suas determinações, cabendo a CONTRATADA, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus e encargos decorrentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

11.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.**

12.1 - À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a execução do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

### **13.1.1 - multas - nos seguintes casos e percentuais:**

- a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d)** recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: 15% (quinze por cento ) sobre o valor global da proposta;
- e)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

### **13.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:**

- a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c)** por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: até 02 (dois) anos.

13.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

14.1 - O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 000/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

16.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

17.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, ..... de ..... de 201.....

**MUNICIPIO DE ARACRUZ**  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS .....

.....